Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa e Inovação

EDITAL Nº 09/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Vacaria, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público, a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica nas modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e Superior (BICTES), destinados aos estudantes de nível técnico e superior da instituição, referente a cotas de bolsas selecionadas no Edital complementar nº 01/2016 vinculado ao edital PROPPI nº 014/2015 – fomento interno 2016/2017.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos seguintes Projetos de Pesquisa e Inovação do IFRS - *Campus* Vacaria:

Projetos:

	Coordenador	Título do Projeto
1.	Gilberto Luiz Putti	Implantação e avaliação agronômica inicial de diferentes cultivares de amoreira-preta no IFRS - Campus Vacaria.
2.	Giovani Farina	Produção de forragem em pastagens de milheto e de sorgo sob diferentes níveis de adubação nitrogenada.

1.2 As Bolsas de Pesquisa são divididas em duas modalidades:

a) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;

b) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET): destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa, conforme o Edital complementar nº 01/2016 vinculado ao Edital PROPPI nº 014/2015 – fomento interno 2016/2017, nas modalidades - BICET e BICTES, será de R$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 horas semanais e R$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 horas semanais.

1.4 O bolsista deverá executar a carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista, descrito no projeto selecionado.

1.5 O período da bolsa corresponde à 01/04/2016 à 28/02/2017.

2. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	29/03/2016 e 30/03/2016 até às 22 horas
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do IFRS *Campus* Vacaria	30/03/2016 à 31/03/2016
Entrevistas*	31/03/2016
Divulgação do resultado do edital de bolsista no site do IFRS *Campus* Vacaria	31/03/2016

*O local e horário da entrevista deverão ser solicitado a (ao) coordenador (a) do projeto.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

Os requisitos e compromissos dos bolsistas deverão obedecer ao disposto na seção III do Título IV da Resolução do CONSUP 32/2015.

4. DAS VAGAS E SELEÇÃO

4.1 A seleção será via entrevista e histórico escolar.

4.2 O quantitativo de bolsas de Pesquisa estará condicionado aos créditos destinados e reservados na matriz orçamentária do *Campus* Vacaria. Portanto, o número de bolsas poderá ser inferior ao listado na tabela anterior. Dessa forma, os projetos poderão ser contemplados com um número inferior ao número de bolsas solicitadas.

4.3 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, bem como a divulgação das datas e horários da mesma e o encaminhamento dos resultados finais à Coordenação Geral de Pesquisa e Inovação do *Campus*.

4.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório, que deverão ser encaminhadas pelo pesquisador para a Coordenação Geral de Pesquisa e Inovação, até às 12 horas do dia 01/04/2016, impreterivelmente, tal encaminhamento deverá ser realizado via o e-mail pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br.

4.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

4.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

4.7 Para o caso de não haver inscritos/classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção e/ou informar a não utilização da bolsa, junto à Direção de Pesquisa e Inovação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 29 a 30 de março de 2016 até às 22 horas com o preenchimento do formulário disponibilizado no site do IFRS *Campus* Vacaria, e os documentos listados a seguir deverão ser entregues a (ao) coordenador (a) do projeto no momento da entrevista.

- Fotocópia da carteira de identidade e CPF;
- Fotocópia do comprovante de matrícula atual;
- Histórico escolar completo do Ensino Médio, para os alunos de Cursos Superiores e Cursos Técnicos na modalidade Subsequente;
- Histórico escolar parcial do Ensino Médio, para os alunos de Cursos Técnicos na modalidade Concomitante;

5.2 O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão na sua automática desclassificação.

5.3 Para a implementação das cotas de bolsas, o coordenador da proposta deverá enviar por e-mail ao Departamento de Pesquisa e Inovação os seguintes documentos do bolsista:

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Histórico Escolar;

d) Comprovante de matrícula do semestre vigente;

e) Termo de compromisso do bolsista (Anexo VIII– Edital PROPI nº 008/2014), quando maior de 18 anos;

f) Termo de compromisso do bolsista menor de 18 anos (Anexo IX - Edital PROPI nº 008/2014), quando for o caso;

g) Cópia do cartão magnético do banco para comprovação da conta corrente do bolsista, que deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF;

Paragrafo único: O envio deverá ser por projeto, contendo cada arquivo separado no e-mail em formato pdf, e no assunto do e-mail o título do projeto.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

I. Maior nota na entrevista;

II. Maior idade;

III. Sorteio.

6.2 A classificação nesse processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Vacaria, destinados a esse fim.

6.3 A CAGPPI do IFRS *Campus* Vacaria divulgará a listagem dos candidatos selecionados para cada vaga a partir do dia 31 de março de 2016 no site do IFRS *Campus* Vacaria.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este edital segue as orientações da Resolução CONSUP nº 32/2015 e Instruções Normativas da PROPPI, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) do IFRS e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

7.2 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Pesquisa e Inovação do *Campus* Vacaria, em até dois dias úteis após a sua publicação.

7.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS *Campus* Vacaria, seja por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela CAGPPI do IFRS *Campus* Vacaria.

Gilberto Luiz Putti
Diretor-Geral Pro Tempore
IFRS – *Campus* Vacaria
Portaria 319/2014